



ESCLARECIMENTO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - UASG 926482

Top Gestão Ltda, empresa de direito privado vem através deste solicitar esclarecimentos para participação do PE90002/2024

1) Qual a previsão para início dos serviços?

Conforme item 5.1.1. do Anexo I do Termo de Referência, o Início da execução do objeto será no máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato.

2) O contrato já existe? Se sim, qual empresa atualmente presta os serviços?

O serviço é prestado atualmente pela empresa: JS Serviços e Conservação EIRELI

3) Algum cargo exige o pagamento de insalubridade? Se sim, qual o percentual?

Não há incidência de atividades insalubres.

4) Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

Sim, os profissionais farão a limpeza dos banheiros e sanitários do conselho.

A atividade não se enquadra na súmula 448 do TST "higienização de instalações sanitárias e coleta de lixo de ambientes de uso público ou coletivo de grande circulação" por não ser de uso público e não ser de grande circulação.

5) Haverá necessidade de fornecimento de material, se sim quais materiais e quantidade mensal?

Os materiais de limpeza serão fornecidos pelo CAU/MG.

Os uniformes e equipamentos de EPI necessários a prestação dos serviços são de responsabilidade da Contratada.